



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 03 ao PLCE 003/25 PROC. 064/25

- Dá-se nova redação ao caput do artigo 18 do PLCE 003/2025, com a seguinte redação:

Art. 18. Os cargos em comissão de que trata esta Lei Complementar serão remunerados por vencimento em parcela única, de acordo com o grupo e o nível, conforme Anexo VII desta Lei Complementar, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, complemento, ou outra espécie remuneratória, ressalvadas:

Justificativa

Na tribuna

Sala de Sessões, 07 de janeiro de 2025.

Ver. Professor Tovi

Ver. Carlo Carotenuto (Vice-Líder do Republicanos)



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Souza Gonçalves, Vereador (a)**, em 08/01/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlo Carotenuto Filho, Vereador (a)**, em 08/01/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0836520** e o código CRC **DBBEF060**.

Referência: Processo nº 118.00005/2025-72

SEI nº 0836520